SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 30.08.2011

Fax nº 173 /2011-1ªCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 29 de agosto do corrente ano, decidiu:

"O douto Procurador requer o pedido de arquivamento da denúncia com relação ao atleta Marco Antonio de Matios Filho, do Fluminense FC e o Fluminense F.C e, o Relator acata o pedido de arquivamento; por unanimidade de votos, aplicado a pena de advertência ao atleta Wellington Pereira Rodrigues, do Fluminense FC, por infração ao Art. 250§2º do CBJD."Proc.nº 053/2011-1ªCD

"Por unanimidade de votos, aplicado a pena de advertência ao atleta Carlos Bruno Gomes Costa, do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 250§2° do CBJD." Proc.nº055/2011-1ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 1ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15° andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
287/11

29/8